



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº024/2022  
RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE**, por intermédio do seu Secretário o senhor, Plácido Santos Lyra, em atenção aos arts. 72, inciso VI, e 74, §5º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, apresenta suas razões para locação de um imóvel, situado na Praça Heráclito Diniz Gonçalves, 28, Laranjeiras/Se 49.170-000 (Praça da Matriz). Único com padrões e qualificações de segurança para abrigar as obras sacras de Laranjeiras com valores incalculáveis do museu de Arte Sacra, Patrimônio Cultural de Laranjeiras, cujas características de instalações e localização tornam necessária sua escolha para atender às necessidades de acomodação e funcionamento da sede do **MUSEU DE ARTE SACRA**, deste município, através do Processo de Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com os motivos adiante expostos:

Considerando, que o dispositivo acima citado recepciona a exceção de licitar, através de inexigibilidade, quando há atendimento as finalidades precípuas da Administração Pública, já que outro imóvel não satisfaria o interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral;

Considerando, que o laudo de avaliação em anexo, teve avaliação superior ao da proposta, e que o valor a ser contratado foi o da proposta de preço, ou seja, a menor;

Considerando, que o Laudo de Avaliação do imóvel em anexo fez o levantamento do seu estado de conservação, bem como do valor a ser locado, verificando que existe a compatibilidade de preço com a realidade da região, que foi constatada através de pesquisa verbal realizada cuidadosamente pela Secretaria de Administração Geral;

Considerando, além de inexistir imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto, o imóvel em questão atende plenamente à demanda da Secretaria de Administração Geral, por possuir uma área bastante extensa;

Considerando, que apesar do imóvel está em perfeitas condições para abrigar o MUSEU DE ARTES SACRA, conforme laudo de vistoria em anexo, a locação é necessária pelos motivos já expostos acima, comprometendo-se a SECRETARIA DE CULTURA a realizar a manutenção do imóvel;

Considerando, que a dotação orçamentária se dará pelos termos abaixo exposto:

UO	17009	SECRETARIA DE CULTURA
ATIV./ PROJETO / AÇÃO	13.392.0001.2067	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA
CLASSIFICAÇÃO	3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS	15000000	RECURSOS PROPRIOS

  
**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICIPIO DE LARANJEIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

UO	27008	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ATIV./ PROJETO / AÇÃO	13.392.0001.2173	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CLASSIFICAÇÃO	3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS	15000000	RECURSOS PROPRIOS

Finalmente, diante de todas as razões acima expostas, manifesto o interesse pela celebração de contrato de locação de imóvel, com a inexigibilidade do prévio processo licitatório, em conformidade com os arts. 72 e 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, após parecer jurídico, no tocante à razão da escolha do contratado e à justificativa do preço.

Submetemos as presentes **RAZÕES PARA ESCOLHA DO CONTRATADO** à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Laranjeiras/SE, para que, autorizando a referida contratação, determine a sua publicação na forma da lei.



**PLÁCIDO SANTOS LYRA**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Laranjeiras/SE, 07 de novembro de 2022.

*Ratifico a presente Justificativa e, por conseguinte, **autorizo** o procedimento. Publique-se.*

*Em 07/ Novembro 22.*



**JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO**  
Gestor Municipal